



MUNICÍPIO DE RECIFE - PE - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

1RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.567.806.989,47	851.801,02
Pessoal Ativo	1.286.739.109,66	843.709,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	281.067.879,81	8.091,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	109.601.787,10	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.816.348,46	-
Decorrentes de Decisão Judicial	19.884.185,33	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.763.804,19	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	80.137.449,12	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.458.205.202,37	851.801,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		1.459.057.003,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		3.173.812.313,65
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		45,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <54% da RCL>		1.713.858.649,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 54% da RCL>		1.628.165.716,90

FONTE : Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM , Data da Emissão <26012014 > <9:27hs>

Nota : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas , inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.